

SINTTAV PARA SE IMPOR CONTINUA A TER DE MINIMIZAR O STPT!

A nossa história centenária, a nossa autonomia de “*patronos e donos ideológico ou partidários*” dá-nos autoridade moral, experiência, memória institucional e responsabilidade perante os trabalhadores.

Por tais motivos não nos arrastam para conflitos artificiais. Cada trabalhador **livremente** perceberá onde está o certo e o errado!

Não podemos deixar passar em claro a acusação de que existe um “*aproveitamento indevido do trabalho alheio*” conforme é afirmado na última comunicação do SINTTAV.

Essa afirmação é **despropositada e revela uma visão preocupante da ação sindical**. O trabalho desenvolvido por qualquer organização sindical em defesa dos trabalhadores não pode ser apresentado **como propriedade exclusiva** de quem o iniciou, nem pode servir de fundamento para acusar outros trabalhadores ou organizações de “*se aproveitarem*” dos resultados alcançados.

A defesa dos direitos dos trabalhadores **não é uma competição entre sindicatos, nem os direitos conquistados pertencem a uma determinada estrutura sindical**. Quando uma reivindicação produz resultados positivos, esses resultados beneficiam os trabalhadores – e é precisamente esse o objetivo da ação sindical.

Não aceitamos é que se façam acusações, **genericamente falsas**, procurando desvalorizar o trabalho de outros ou criar uma **divisão artificial** entre trabalhadores.

Cada sindicato é livre de desenvolver a sua ação e de representar os seus associados, e merece o respeito do trabalho desenvolvido por outras organizações sindicais.

Por isso rejeitamos frontalmente a acusação de **aproveitamento indevido**? E consideramos que este tipo de discurso em nada contribui para a defesa dos trabalhadores e **confiança nos sindicatos**. A **divergência sindical** é legítima; a **desconsideração** pelo trabalho alheio e as **acusações** sem fundamento não o são.

Esperamos por isso respeito institucional, responsabilidade, e sobretudo discussão dos problemas concretos que afetam os trabalhadores, em vez da tentativa de criar conflitos entre organizações que, apesar das diferenças, têm responsabilidades perante aqueles que representam.

STPT, 12 de Agosto de 2026

A Direção